

Relatório mensal (janeiro e fevereiro /2025) de análise da prestação de contas do Termo de Colaboração nº 01/2018

Conforme Cláusula 11.2 (Item III), do Termo de Colaboração 01/2018, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e Associação Educacional Santo Agostinho, para efetuar a execução do Programa de Manutenção da Educação Infantil com a finalidade de atender, conforme Plano de Trabalho para o ano de 2025, 54 crianças de creche em turno integral e 80 crianças de pré-escola em turno parcial, em turmas de Educação Infantil da Instituição, vimos informar que a Organização da Sociedade Civil, cumpriu o objeto do Acordo, Cláusula Quarta, do décimo quinto aditivo e o Plano de Trabalho, emitindo documentação comprobatória de prestação de contas, lista dos alunos, planejamento dos professores e justificativas de acordo com o manual de prestação de contas da Lei Nº 13.09/2014, bem como utilizou o recurso conforme Plano de Trabalho, Item nº 9 - detalhamento da aplicação dos recursos financeiros.

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Material de Consumo	R\$ 180.398,50
Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 630.876,45
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 6.558,00
Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução	R\$ 113.218,00
Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 69.125,06
TOTAL	R\$ 1000.176,00

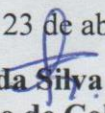
Informo que a Organização da Sociedade Civil utilizou os recursos e prestou contas conforme Plano de Trabalho, encaminhando a documentação comprobatória da utilização dos recursos. Até o momento já foram repassadas à Instituição três parcelas, conforme extratos bancários, referentes ao meses de janeiro, fevereiro e março /2025 no valor mensal de R\$ 83.348,00 sendo que a prestação de contas que encaminho refere-se ao meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Informo que os valores referentes ao encargos de INSS e FGTS dos profissionais da parceria foram pagos pela Instituição e por essa razão, posteriormente esses valores foram repassados para a conta da Instituição, conforme justificativa III da prestação de contas de janeiro e fevereiro.

Também no período de janeiro a Instituição fez o pagamento dos valores referentes as férias dos funcionários da parceria, e como o repasse da primeira parcela só entrou em 21/01/2025, posteriormente, o valor foi transferido para a conta da Instituição conforme justificativa V.

Na condição de gestora do presente termo e, após análise da documentação, pagamentos, orçamentos, notas fiscais, justificativas, e efetividade das crianças, sugiro pela aprovação da prestação de contas dos meses de janeiro e fevereiro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de abril de 2025.


Silvani da Silva Ramos
Gestora do Termo de Colaboração